



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Rua Acre, 340 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64014-042
Telefone: - <http://www.sasc.pi.gov.br/index.php>

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023

Ref. Proc. Sei: 00024.002423/2023-91

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, vem, através da presente, tornar pública a ERRATA do Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, publicado no DOE-PI n.º 224/2023 do dia 23 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

No Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, **onde se lê:**

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, na plataforma eletrônica do SISCON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI

Leia-se:

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

*3.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, na plataforma eletrônica do **SIGRP** e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI*

No Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, **onde se lê:**

12. HABILITAÇÃO FINAL

(...)

12.4. O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON.

Leia-se:

12. HABILITAÇÃO FINAL

(...)

12.4. O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do **SIGRP**.

No Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, **onde se lê:**

14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.2. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.3. As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

Leia-se:

14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do **SIGRP**.

14.2. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI e na plataforma eletrônica do **SIGRP**.

14.3. As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao **SIGRP**.

No Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, **onde se lê:**

8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
<i>Publicação do Edital</i>	23/11/2023
<i>Período para recebimento das propostas</i>	24/11/2023 a 26/12/2023
<i>Análise das Propostas</i>	27/12/2023 a 29/12/2023
<i>Publicação do resultado preliminar (site e mural do órgão ou entidade concedente e DOE)</i>	02/01/2024

<i>Apresentação de recurso</i>	<i>03/01/2024 a 08/01/2024</i>
<i>Análise dos recursos</i>	<i>09/01/2024 a 15/01/2024</i>
<i>Publicação do resultado final</i>	<i>16/01/2024</i>

Leia-se:

8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
<i>Publicação do Edital</i>	<i>23/11/2023</i>
<i>Período para recebimento das propostas</i>	<i>24/11/2023 a 26/12/2023</i>
<i>Análise das Propostas</i>	<i>27/12/2023 a 03/01/2024</i>
<i>Publicação do resultado preliminar (site e mural do órgão ou entidade concedente e DOE)</i>	<i>05/01/2024</i>
<i>Apresentação de recurso</i>	<i>08/01/2024 a 12/01/2024</i>
<i>Análise dos recursos</i>	<i>15/01/2024 a 19/01/2024</i>
<i>Publicação do resultado final</i>	<i>22/01/2024</i>

No ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração, **Onde se lê:**

4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

(...)

4.1.1. registrar no SISCON os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração

(...)

4.1.5. emitir e anexar no SISCON relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

Leia-se:

4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

(...)

4.1.1. registrar no **SIGRP** os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração

(...)

4.1.5. emitir e anexar no **SIGRP** relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

No ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração, **Onde se lê:**

5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

5.1.1. registrar tempestivamente no **SISCON** os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

Leia-se:

5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

5.1.1. registrar tempestivamente no **SIGRP** os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

No ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração, **Onde se lê:**

6. VIGÊNCIA

(...)

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no **SISCON** e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

Leia-se:

6. VIGÊNCIA

(...)

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no **SIGRP** e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

No ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração, **Onde se lê:**

7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Nota Explicativa 4: As certidões que constarem no **SISCON** poderão ser substituídas pela Certidão de Habilitação Plena emitida pelo sistema.

Leia-se:**7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

7.7. As certidões que constarem no **SIGRP** poderão ser substituídas pela Certidão de Habilitação Plena emitida pelo sistema.

No ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração, **Onde se lê:**

11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

(...)

11.2.1. a análise das informações constantes do **SISCON** acerca de seu processamento;

Leia-se:**11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

(...)

11.2.1. a análise das informações constantes do **SIGRP** acerca de seu processamento;

No ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração, **Onde se lê:**

14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

(...)

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no **SISCON** e em outros bancos de dados públicos.

Leia-se:**14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**

(...)

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no **SIGRP** e em outros bancos de dados públicos.

Mantêm-se inalterados os demais itens e anexos do referido edital.

Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA SOUSA - Matr.0371281-8, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**, em 05/12/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010276082** e o código CRC **880AFAE5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00024.002423/2023-91

SEI nº 010276082